

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1890 de 27/03/09

DECRETO Nº. 13.492/09  
DE 24 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 341.776,35.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 341.776,35 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-154510028.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	341.776,35

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de março de 2.009.


  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de  
dois mil e nove.



Erica Silva Peña  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 18310 de 27/03/09

DECRETO Nº. 13.491/09  
DE 24 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.930.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.930.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Trinta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros
40.10-449051 – QESE	Obras e Instalações 1.465.000,00
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.465.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros
40.10-449051	Obras e Instalações 1.465.000,00
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar
40.10-339039 – QESE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.465.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de março de 2.009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal